



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.465.149/0001-13

## PORTARIA Nº. 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Anastácio (MS).

**LINCOLN SANCHES PELLICIONI**, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe à Câmara Municipal, nos termos dispostos nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por intermédio de representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante e vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário;
- VI. Dentre outras atividades correlatas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores: **Joel da Costa Fonseca**, matrícula funcional n.1000902, e **Yuri Araújo Fernandes de Lima**, matrícula funcional n. 1025415 para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Anastácio/MS.

**Art. 2º.** Autue-se nos processos necessários.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria nº 27/2024, de 08 de janeiro de 2024, e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio/MS, 19 de fevereiro de 2025.

  
**LINCOLN SANCHES PELLICIONI**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1567 • Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2025

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

[www.anastacio.ms.gov.br](http://www.anastacio.ms.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO "P" Nº 303, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A  
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA  
DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, com validade a contar de 06 de janeiro de 2025, em decorrência do pedido de exoneração, de Katia Aparecida Alzeman de Lima, nos termos do art. 58, IV, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2025.  
**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO "P" Nº 304, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A  
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA  
DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Materno, com validade a contar de 06 de janeiro de 2025, em decorrência do pedido de exoneração, de Michelli Aparecida Nogueira dos Santos, nos termos do art. 58, IV, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2025.  
**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO "P" Nº 358, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Nomear Luiz Anderson Abdalla de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar nº 123, de 28 de novembro de 2019, com validade a contar desta data.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2025.  
**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO SUPLEMENTAR N. 0359 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANASTÁCIO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1300 de 20/12/2024, resolve decretar:

Prefeito: **Manoel Aparecido da Silva**

Vice-Prefeita: **Maria Alves Meleiro**

Chefe de Gabinete \_\_\_\_\_ Fabiano Aparecido Nascimento  
Procuradoria Geral do Município \_\_\_\_\_ Miriato da Silva Santos  
Secretaria Municipal de Administração \_\_\_\_\_ Adriana dos Santos Freitas  
Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_ João Fernando Guesy Braga  
Secretaria Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ Marilene Ferreira Beltrão  
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças \_\_\_\_\_ Ademir de Jesus Arruda  
Secretaria Municipal de Educação \_\_\_\_\_ Veronice Aparecida Terra  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável \_\_\_\_\_ Jairo Arruda de Souza  
Secretaria Municipal de Obras \_\_\_\_\_ Francisco Alves de Oliveira Neto  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente \_\_\_\_\_ Fabio de Castro Pertile

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:		
04.122.0005.2.010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.000,00
28.843.0005.2.084	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00
04.122.0002.2.002	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
04.131.0002.2.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	50.000,00
12.122.0020.2.060	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
13.392.0024.2.087	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total:		934.000,00

Art. 2º- Os recursos disponíveis, necessários a cobertura de crédito adicional suplementar aberto de conformidade com artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1, art.43, da Lei 4.320/64.

12.122.0020.2.060	Obrigações Patronais	8.000,00
99.999.0099.9.099 /RESERVA DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.000,00

TOTAL: 934.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025

-----  
**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
CPF: 528.297.741-91  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

##### PORTARIA "P" Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular da servidora KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA, matrículas nº 9589 e 9633, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 31, de 22 de dezembro de 2022, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2025.  
**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL**  
**ANASTÁCIO / MS**

Telefone

67 3245-3540

EMAIL

[diarioanastacioms@gmail.com](mailto:diarioanastacioms@gmail.com)



Presidente da Câmara de Vereadores: **Lincoln Sanches Pellicioni**

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Arco de Souza, Manoel Luiz da Silva, João Macalé Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, Robson Isaac de Castro Pertile, Vilma Ferreira, Luiz Anderson Abdalla de Oliveira, Uderson Rosa Bianchi.